LEI Nº 1011/2004

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO BAIRRO SÃO BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Expedito Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Comunitário Rural do Bairro de São Bernardo, material de construção necessário às obras de melhoria da Quadra de Esportes de propriedade do referido Centro, até o limite de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art. 2º - A Diretoria do Centro Comunitário apresentará uma relação dos materiais necessários para a referida obra, bem como um memorial descritivo com as melhorias a serem realizadas.

Art. 3º - A obra a ser realizada será acompanhada por um fiscal indicado pela Prefeitura Municipal, que será o responsável pela correta aplicação dos mesmos.

Art. 4º - Ao término da obra a Diretoria apresentará um relatório sobre o executado, com o visto do fiscal indicado.

Art. 5º - A Diretoria terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução da obra.

Parágrafo único – Não executando a obra no prazo estabelecido neste artigo, a Diretoria do Centro se obriga a devolver todo o material recebido.

Art. 6º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos da dotação 02.04.27.812.0012.2057.33903001.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 26 de março de 2004.

Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

Publicado
EM 26.03.04

Scanned by CamScanner